ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 101/2019.

Altere-se o item XI do Art. 2º do Projeto de Lei nº 101/2019 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XI – Canil ou gatil: é a criação, a hospedagem ou a manutenção de animais da espécie canina ou felina, apartir de 10 animais, com qualquer idade, mantidos em estrutura física definida;

....."(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de Dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presenta emenda com o objetivo de estabelecer o número de animais para classificar canil ou gatil.

Claudemir de Araújo
Vereador do PTB